



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

*“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”*

## PROJETO DE LEI Nº. 109, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Origem: PODER EXECUTIVO

**“Autoriza a Abertura de créditos especiais para fins que especifica”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### L E I

**Art. 1º** – Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

**6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPOSTO**

**2 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS DO FUNDEB**

**12 – EDUCAÇÃO**

**361 – Ensino Fundamental**

**207 – Educação para a Cidadania**

**2 – Atividade**

**8 – Manutenção e Desenvolvimento Atividades Secretaria da Educação**

**4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 125.000,00**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00**

**Fonte de Recursos – 31**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos especiais, abertos pelo artigo anterior, o superávit financeiro verificado no exercício financeiro de 2011, na Fonte de Recursos 31 – FUNDEB.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2011.

**JOSE ODAIR SCORSATTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**DENISE FERREIRA ROMAN**

Secretária Municipal de Administração



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

*“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”*

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA SOB Nº 109/2011  
PROJETO DE LEI Nº 109/2011**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa autorização de abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente com fim específico para inserir dotação destinada à rubrica que dá suporte as despesas que visam a execução de obras e instalações, com o objetivo de realizar obras de recuperação e reforma da Escola Municipal Orestes de Brito Scheffer, bem como para aquisição de dois terrenos lindeiros a referida escola municipal, visando dotar a escola de quadra esportiva e área de lazer e/ou futuras ampliações que se fizerem necessárias à escola.

Desta forma, solicitamos a apreciação do presente em regime de urgência.

Atenciosamente,

**JOSE ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal de Arvorezinha